

DECRETO Nº 099/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 632.300,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	246.000,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
10.301.0045.1029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	28.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	50.000,00
	TOTAL	632.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	632.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	114.706,37
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	105.376,59
10.301.0045.1029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	28.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	183.917,04

Conde, 29 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde